



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 119/11

Processo Administrativo n.º 11/10/7787

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI Amélio Rossim

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI AMÉLIO ROSSIM**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 86/87 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total (R\$)
01	ANTENA PARABÓLICA	01	580,00
02	TREM DA ALEGRIA	01	597,00
03	BIG PLAY	01	748,00
04	QUADRO MOLD. MADEIRA	01	83,00
05	TV 20" PANASONIC	01	499,00
06	RÁDIO GRAVADOR	01	270,00
07	CÂMERA MITSUCA	01	79,80
08	QUADRO ESCOLAR	03	22,98
09	QUADRO AVISO	01	11,25
10	VÍDEO CASSETE	01	459,00
11	ESCADA DUPLA	01	188,00
12	SUPORTE P/ TV	01	49,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

13	VÍDEO CASSETE SEMP TOSHIBA	01	439,00
14	SUPORTE P/ TV	01	49,90
15	TELEFONE S/ FIO	01	179,00
16	TELEFONE AZUL	01	46,90
17	VÍDEO CASSETE SEMP TOSHIBA	01	349,00
18	DVD SEMP TOSHIBA	01	399,00
19	TV 20" SEMP TOSHIBA	02	1.078,00
20	SUPORTE P/ TV	03	149,70
21	RELÓGIO DE PAREDE	01	9,65
22	ROÇADEIRA ELÉTRICA	01	470,00
23	LIQUIDIFICADOR	01	129,00
24	QUADRO ESCOLAR	02	21,00
25	TV 20" SEMP TOSHIBA	01	559,00
26	LAVADORA KARCHER	01	329,00
27	GUILHOTINA	01	69,99
28	ENCADERNADORA	01	259,00
29	FURADEIRA	01	216,00
30	FAX PANASONIC	01	649,00
31	TELEFONE S/ CHAVE	01	35,90
32	CÂMERA DIGITAL	01	899,00
33	RÁDIO PORTÁTIL	01	159,00
34	DVD PLAYER GRADIENTE	01	199,00
34	DVD PLAYER LG	01	293,00
36	DVD SAMSUNG	01	499,00
37	FERRO BLACK & DECKER	01	59,70
38	IMPRESSORA	01	399,00
39	MESA 06 CANAIS	01	250,00
40	POTÊNCIA	01	435,00
41	CAIXA DE SOM	01	295,00
42	MICROFONE	01	90,00
43	CAIXA ACÚSTICA	06	270,00
44	AMPLIFICADOR	01	382,69
45	CAIXA ACÚSTICA	02	90,00
46	RÁDIO GRAVADOR	01	299,00
47	RÁDIO SEMP TOSHIBA	02	378,00
48	ESCADA 07 DEGRAUS	01	93,00
49	VENTILADOR	02	260,00
50	DVD PANASONIC	01	188,00
51	CADEIRA P/ REFEIÇÃO	03	383,94
52	CADEIRINHA DE MESA	03	149,70
53	DVD SAMSUNG	01	179,00
54	VENTILADOR TETO	01	90,00
55	CADEIRA DE MESA	04	290,40
56	NOTEBOOK	01	3.099,00
57	CAVALETE FLIP	01	107,00
58	QUADRO METÁLICO	01	32,95
59	VENTILADOR	05	570,00
60	AQUECEDOR BRITÂNIA	01	159,90
61	AQUECEDOR BRITÂNIA	01	159,90
62	TELEFONE S/ CHAVE	01	29,50
63	DVD LG	01	149,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 19.964,65 (dezenove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 86/87 do processo em epígrafe.

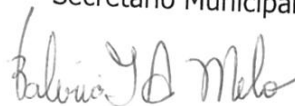
QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, ____ de ____ de 2011.


MÁRCIO ROGÉRIO SILVEIRA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR DA CEMEI AMÉLIO ROSSIM

Representante Legal: *Valéria Ferreira de Araújo Melo*
RG nº 19.495.383
CPF nº 090.030.018-40